



ITEM 28 - RESOLUÇÃO TC Nº 299/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de instrução da **Prestação de Contas do Exercício de 2025**, e em atendimento ao **Item 28 da Resolução TC nº 299/2025**, que este Sistema de Controle Interno realizou atividades de auditoria, acompanhamento e verificação de rotinas administrativas no exercício, e que, **para cada achado, impropriedade ou ponto de atenção identificado**, foram adotadas e/ou formalmente determinadas **medidas de saneamento**, com encaminhamentos às unidades responsáveis, fixação de providências e acompanhamento por evidências.

As medidas de saneamento empreendidas no exercício de 2025, compatíveis com os relatórios e comunicações expedidos pelo Controle Interno, abrangeram, de forma sintética, os seguintes itens:

- a) No âmbito da execução da despesa pública, foram expedidas recomendações e orientações formais para assegurar a regularidade das fases da despesa, especialmente quanto à necessidade de liquidação prévia ao pagamento, à observância da ordem cronológica, à prevenção de impropriedades na instrução dos processos e à indução do planejamento anual das contratações, com padronização de fluxos e reforço de responsabilidades. O acompanhamento ocorreu mediante conferência por amostragem de processos administrativos e exigência de documentação mínima apta a demonstrar a trilha do gasto.
- b) No âmbito dos controles operacionais e do recebimento de bens e serviços, foram determinadas medidas de padronização de registros, controle quantitativo/qualitativo e melhoria do atesto, com exigência de evidências de recebimento e conformidade, com o objetivo de eliminar fragilidades documentais capazes de comprometer a liquidação e ensejar questionamentos.
- c) No âmbito do controle de frota, foram implementadas e/ou reforçadas medidas de rastreabilidade, tais como controles de deslocamentos e identificação do condutor responsável, bem como orientações de responsabilização por infrações de trânsito, visando reduzir perdas, evitar imputação indevida de custos ao erário e fortalecer a governança do uso de veículos oficiais.



- d) No âmbito da transparência ativa, após levantamento de pendências, foram expedidas comunicações internas às unidades responsáveis para atualização contínua do Portal da Transparência, padronização do fluxo de coleta e validação de dados e definição de responsáveis pela alimentação do portal, com checklist periódico de verificação e registro de pendências sanadas e remanescentes.
- e) Sempre que houve apontamentos que demandassem correção imediata - inclusive quando relacionados a achados comunicados por controle externo - o Controle Interno determinou providências, solicitou plano de ação quando necessário, fixou prazos e exigiu evidências de saneamento, mantendo registro formal dos encaminhamentos e do acompanhamento.

Registra-se, por fim, que o acompanhamento das providências foi estruturado mediante controle interno de recomendações, com status de atendimento (atendida, parcialmente atendida, não atendida, em implantação), prazos e evidências mínimas, permanecendo a documentação comprobatória arquivada e disponível para apresentação aos órgãos competentes. Declara-se, ainda, que, no exercício de 2025, prevaleceu atuação preventiva, orientativa e saneadora, não se constatando, no âmbito do Controle Interno, ocorrência de gravidade que exigisse reprimenda punitiva interna, sem prejuízo das correções e ajustes determinados.

Feira Nova, 20 de março de 2026.

ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA
Coordenadora do Controle Interno